



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

RESOLUÇÃO Nº. 012/2015, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE O DESLOCAMENTO DOS VEREADORES FRANCISCO ANÍZIO CORREIA DE OLIVEIRA E REGINALDO RODRIGUES DA SILVA PARA A CIDADE DE RIO BRANCO-ACRE, A FIM DE TRATAR ASSUNTOS REFERENTES AO ANTIGO PRÉDIO DO CARTÓRIO ELEITORAL, JUNTO A SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ACRE – SPU/AC.”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que, no dia 17 de novembro de 2015, o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:


Art. 1º - Fica autorizado o deslocamento dos Vereadores Francisco Anízio Correia de Oliveira e Reginaldo Rodrigues da Silva para a cidade de Rio Branco-Acre, a fim de tratar assuntos referentes ao antigo prédio do Cartório Eleitoral, junto a Superintendência do Patrimônio da União no Acre – SPU/AC, no período de 18 a 20 de novembro de 2015.

Art. 2º - As despesas com a execução desta resolução correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, incluído nelas o pagamento de 03(três) diárias.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Sala das Sessões Ver. Luiz Maciel da Costa, em 18 de novembro de 2015.


Câmara Mun. do C. do Sul-AC
Récilda de Castro Sales
Presidente


Câmara Mun. do C. do Sul-AC
Romário Tavares D'Ávila
1º Secretário